



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

gestão 2023/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Departamento: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Responsável(is): *Clotilde Sardeto (Secretária Municipal de Assistência Social) e Cinthia Daniele Lorenzoni (Diretora do Departamento Administrativo e de Gestão Social)*

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social por vagas de acolhimento institucional de alta complexidade, na modalidade Residência Inclusiva, destinadas a jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, que não dispõem de condições para prover sua própria subsistência e não contam com suporte familiar ou comunitário suficiente para garantir sua proteção e seus cuidados.

A necessidade decorre do dever do Município de assegurar a proteção social especial às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente aquelas que vivenciam abandono, isolamento social, violência, maus-tratos, negligência ou rompimento dos vínculos familiares, e que necessitam de acolhimento com suporte para a realização das atividades da vida diária.

A contratação busca garantir moradia digna, alimentação, cuidados pessoais, convivência comunitária e atendimento individualizado, promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos acolhidos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com as normativas aplicáveis à modalidade de Residência Inclusiva.



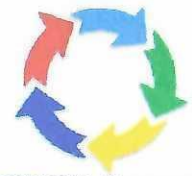
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2023/2028

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a disponibilização de vagas em instituições aptas à prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva, destinadas a jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, com idade entre 18 e 59 anos, que não dispõem de condições para autossustentabilidade e não contam com suporte familiar suficiente, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As vagas deverão atender aos níveis de suporte I, II e III, de acordo com o grau de dependência e as necessidades individuais dos acolhidos, permitindo ao Município requisitar o serviço compatível com cada situação, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A instituição deverá dispor de imóvel adaptado e acessível, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis de acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050, com instalações adequadas às necessidades dos acolhidos, garantindo condições de segurança, mobilidade, autonomia e utilização dos ambientes, com mobiliário, equipamentos e utensílios necessários à moradia, à higiene, à alimentação e ao atendimento dos acolhidos, garantindo condições dignas de acolhimento e convivência.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, com equipe profissional capacitada e em quantitativo compatível com as necessidades dos acolhidos e o nível de suporte contratado. Deverá ser assegurado acompanhamento multiprofissional, incluindo atendimento social e psicológico e, conforme as necessidades individuais, suporte terapêutico e demais atendimentos especializados pertinentes.

A prestação deverá compreender todos os cuidados necessários à rotina dos acolhidos, incluindo alimentação adequada, higiene pessoal, auxílio nas atividades da vida diária, acompanhamento das condições de saúde, administração de medicamentos mediante prescrição e realização de atividades de convivência, lazer, desenvolvimento da autonomia e inclusão social, observadas as atribuições dos profissionais envolvidos.

Todos os custos necessários à adequada prestação dos serviços deverão estar incluídos no valor mensal da vaga e correrão por conta da contratada, abrangendo, além da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2028

disponibilização da estrutura e da equipe profissional, alimentação, produtos de higiene pessoal, vestuário, medicamentos e materiais necessários aos cuidados, dietas especiais, quando indicadas, transporte e acompanhamento para consultas e atendimentos externos, bem como as demais despesas relacionadas à permanência e à assistência do acolhido, inclusive aquelas decorrentes de eventual internação hospitalar, quando aplicáveis.

A contratada deverá promover o acompanhamento individualizado dos acolhidos e a articulação com a rede pública de assistência social e de saúde, contribuindo para a garantia de direitos, a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, sempre que possível, e a melhoria da qualidade de vida.

A instituição deverá comprovar o atendimento às exigências legais, sanitárias, de acessibilidade, segurança e funcionamento aplicáveis à atividade, bem como observar as normas técnicas e as orientações vigentes para a oferta de Residência Inclusiva no âmbito do SUAS.

A instituição deverá estar localizada a uma distância máxima de 300 km (trezentos quilômetros) da sede do Município de Rondon-PR, visando facilitar o acompanhamento dos acolhidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a articulação com a rede municipal de serviços socioassistenciais e de saúde e, quando possível, a manutenção dos vínculos familiares e comunitários.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado de forma abrangente, utilizando todos os meios disponíveis, com o objetivo de demonstrar que os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas diretas com fornecedores, bem como consultas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), ao Portal Nacional de Contratações Públicas e outras contratações similares feitas por outros municípios.

Os preços obtidos encontram-se devidamente documentados e integram os autos deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

REESTÃO 2023 / 2024

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de instituição especializada para a prestação de serviços continuados de acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva, por meio do Sistema de Registro de Preços, com disponibilização de vagas nos níveis de suporte I, II e III, conforme as necessidades dos acolhidos e a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O serviço deverá ser prestado de forma integral e ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, compreendendo a disponibilização e manutenção de imóvel residencial urbano acessível, adaptado às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 9050, bem como de mobiliário, equipamentos e utensílios necessários à adequada acomodação dos acolhidos.

A solução deverá abranger equipe profissional capacitada e compatível com os níveis de suporte ofertados, incluindo coordenação, profissionais técnicos e cuidadores em escala contínua, assegurando assistência individualizada, auxílio nas atividades da vida diária, acompanhamento psicossocial e promoção da autonomia, da convivência comunitária e da inclusão social.

Deverá contemplar, ainda, o fornecimento de alimentação adequada, vestuário, produtos de higiene pessoal, medicamentos, materiais de cuidado e demais insumos necessários à permanência e à assistência dos acolhidos, bem como o transporte e o acompanhamento para consultas, atendimentos de saúde e atividades externas, conforme as necessidades individuais.

Todos os custos relacionados à execução dos serviços deverão estar incluídos no valor mensal da vaga e serão de responsabilidade da contratada, abrangendo os recursos humanos, materiais, estruturais e operacionais necessários à prestação integral do acolhimento, inclusive as despesas relacionadas a eventuais internações hospitalares, nos termos definidos no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

RESTRITO 2025/2028

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá a solicitação de vagas conforme a necessidade efetiva do Município, observados o nível de suporte requerido e a disponibilidade contratual, proporcionando flexibilidade administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos, com vistas a garantir proteção integral, dignidade, segurança e qualidade de vida às pessoas acolhidas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo é estritamente estimativo, considerando a imprevisibilidade do fato gerador (institucionalização), portanto justifica-se exatamente por essa oscilação, desobrigando o Município de adquirir a totalidade prevista e garantindo que o erário pague apenas pelos serviços efetivamente executados e validados pelo Secretaria de Assistência Social

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha de cálculo em anexo, o valor estimado da contratação é de R\$ 357.969,84 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será dividida em 3 (três) itens, correspondentes aos níveis de suporte I, II e III, considerando as diferentes necessidades de assistência e os graus de dependência dos usuários. O parcelamento permitirá a contratação de vagas compatíveis com as necessidades individuais das pessoas acolhidas, proporcionando maior flexibilidade à Administração na solicitação dos serviços, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. A divisão por níveis de suporte também favorece a ampliação da competitividade, ao permitir a participação de instituições aptas a prestar os serviços em cada modalidade, sem comprometer a integralidade e a continuidade do acolhimento. Dessa forma, a contratação por itens mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2021/2023

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao atendimento da necessidade objeto deste ETP.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Embora a presente contratação não tenha sido prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA), sua necessidade foi identificada posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de demandas recentes que exigem a disponibilização de vagas de acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o atendimento adequado às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social que necessitam desse serviço, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis para sua compatibilização com o planejamento municipal e a disponibilidade orçamentária.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir a proteção social integral, a dignidade e a segurança das pessoas com deficiência, de 18 a 59 anos, por meio de acolhimento humanizado, contínuo e adequado às suas necessidades individuais. Busca-se promover o desenvolvimento da autonomia, a inclusão social e a convivência comunitária dos acolhidos, mediante atendimento individualizado e elaboração e execução dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), conforme aplicável.

Do ponto de vista administrativo e operacional, pretende-se assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de acolhimento institucional de alta complexidade, com disponibilização de vagas nos níveis de suporte I, II e III, conforme as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A contratação por meio do Sistema de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025 / 2028

Registro de Preços permitirá maior flexibilidade e agilidade no atendimento das necessidades que surgirem durante a vigência da ata, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a garantia dos direitos das pessoas acolhidas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será(ão) responsável(is) por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando as características do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes de sua execução, sem prejuízo da observância das normas ambientais aplicáveis.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar o acolhimento institucional de pessoas com deficiência, de 18 a 59 anos.

A solução proposta, mediante Sistema de Registro de Preços, com disponibilização de vagas nos níveis de suporte I, II e III, permitirá atender às necessidades identificadas pelo Município de forma flexível, conforme o grau de dependência dos acolhidos e a demanda efetiva pelos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023-2028

Diante da necessidade identificada e da adequação da solução proposta aos objetivos da política de assistência social, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Rondon, 20 de outubro de 2026.

Cinthia Daniele Lorenzoni

Dir. Depto Administrativo e de Gestão Social

Clotilde Sardeto

Secretária Municipal de Assistência Social